SME

- 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais; 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço
- Militar;
- 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos; 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorga-
- do por entidade oficial ou oficializada; 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Me-
- dicina de São Paulo (Cremesp);

#### 8. Experiência de 1 (um) ano na função médica;

- 9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
- 10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
- 11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado;
- 12. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa
- 13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
- a) Currículo:
- b) Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
- c) Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
  - d) Experiência de 01 (um) ano na função médica;
- 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do
- II DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E **ENTREVISTA**
- 1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.
- 2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, ou, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).
- 3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo recentor
- 4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
  - a) Maior idade;
  - b) Major número de filhos menores de 18 anos.
- 5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) Experiência e interesse compatível com o perfil da
- b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade. OBSERVAÇÕES:
- a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.
- c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.
- d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados à partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.
  - III BANCA EXAMINADORA
- 1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituida pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.
- IV DA CONTRATAÇÃO
- 1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.
- 1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.
- 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação. sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda
- 2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos
  - 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
  - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social; 3.3 Cédula de Identidade;
  - 3.4 Registro no Conselho de Classe/SP:
  - 3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- 3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última
- eleição ou justificativa; 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone
- ou luz); 3.10 Comprovante de escolaridade:
  - 3.11 Certidão de Casamento;
- 3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 . 3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação
- dos filhos menores de 06 anos; 3.14 Certidão de Nascimento e Freguência Escolar dos
- filhos maiores de 07 anos; 3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho
- menor que estiver sob tutela: 3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Im-
- posto de Renda):
- 3.17 Comprovante de Contribuição Sindical; 3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão por-
- tuguês, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:
- Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente; Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

- 4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
- 5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço iunto ao HSPM.
- 6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu
- 7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício
- 8. "vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato." (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89). V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
- 1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.
- 1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.
- 2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal. VI – DOS RECURSOS
- 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventu postos, será homologado o Processo Seletivo.

# **EDITAIS**

# **GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-067

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL ENDERECO: VIADUTO DO CHA, 15 - 5 ANDAF

2014-0.280.280-0 MUNICIPIO DE SAO PAULO APENACAO:AP.11.010.0007/2015 11. 10- GABINETE DO PREFEITO APENADO:13.446.995/0001-60 PARADA OBRIGA-TORIA COM. E IMPORTACAO DE ELETRONICOSLTDA ME EM-PENHO:19.134/2015 TIPO:MULTA MULTA:R\$127,45 APLICO A EMPR ESA PARADA OBRIGATORIA COMERCIO E IMPORTA-CAO DE ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ: 13.446.995/0001-60 A PENA PECUNIARIA PREVISTA NOS ITENS 7.2.1 E 7.2.3 DA N.E

**CONSELHO MUNICIPAL DE** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

19134/2015 NO VALOR R\$ 127,45

#### ATA DA 101ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2015.

Aos 13 de Abril de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 101ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública — COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presente os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM/ AT, Denise Aparecida Eugênio, Suplente de SMRG; Patricia Gui-Iharducci, de SGM/AT; Raymundo Augusto do Nascimento Filho, Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designa-ções formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012: OFÍCIO SECRETARIA NOME

97	PREF-GAB	GABRIELLA CANTEIRO DOS SANTOS
65	CGM	FLAVIO AUGUSTO SANTARÉM
54	SECOM	ISSABELA DE CÁSSIA MILLANI INOUE
56	SEHAB	JULIA NUNES DE CARVALHO
58	SEHAB	IRENE ALICE ALVES SUGUIYAMA
59	SEHAB	HELEN MARA RAMPAZZO MOMPEAN
8	SEME	CLAUDIO CORREA
1	SEME	MARCELO GARGIULO SANTIAGO
2	SEME	PRICILA ATIENZA
3	SEME	BEATRIZ HELENA GELÁS LAGE
56	SES	INDIRA MAIRA FERREIRA RODRIGUES
58	SES	HERMES DE SOUZA MIRANDA
05	SF	EMERSON ONOFRE PEREIRA
06	SF	ENZO LUCIO ONDEI
15	SF	JUÇARA VEIGA ANTONIASSI
15	SF	HUGO REIDI KATO
51	SF	GIOVANNI HENRIQUE MARTINS BATAN
51	SF	MARCELO NAMI CARLESSO
51	SF	SEBASTIÃO TAKAHASHI JUNIOR
51	SF	AMILTON YUKIMITSU NISHIKADO
59	SF	DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS
64	SF	MAURICIO MARIANO
65	SF	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA
65	SF	RAFAEL CANDIDO DE SOUZA
65	SF	ELIANE OSTROWSKI
65	SF	LUIZ CARLOS EVANGELISTA
19	SIURB	WAGNER ARY MOTA
19	SIURB	JAQUELINE PRIMIANI
19	SIURB	NILSON BIASOTTO
76	SMADS	LEANDRO GONÇALVES LIMA
77	SMADS	JULIA BARBOSA BRANDÃO
77	SMADS	PRISCILA CRISTINA DEARO DA CAMARA
78	SMADS	AILTON FERREIRA DA SILVA
84	SMADS	ROSANA NICOLI PRANDI
81	SMC	TANIA FORTES SANTA CLARA
81	SMC	MARTA ROGERIO DOS SANTOS
16	SMDHC	TAYARA CALINA PEREIRA
38	SMDHC	MARILIA JAHNEL DE OLIVEIRA
	CNADUIC	AND THESE DIAC DAIDINETS OF WEIDA

ANA LUCIA DIAS BALDINETI OLIVEIRA

DEBORA EDUARDA REZENDE SINDONA

ALAN DA CONCEIÇÃO CUNHA

VALERIA CRISTINA SILVESTRE

0818	SME	CLOVIS PEREIRA DA SILVA
0821	SME	ANDERSON MOURA DA SILVA CRUZ
0822	SME	PAULO ROGERIO CELESTINO LOPES
0823	SME	VALDIRENE PIRES FLORIANO
0826	SME	BRUNO GABRIEL DE MESQUITA
0827 0832	SME SME	LIDIA FORGHIERI MENDES CORREA THAIS TOMAZELLI REMEDI
0833	SME	RENATA LUCIA ZANATTA
0834	SME	CYNTHIA DE ANDRADE GUARIENTE CAPUANO
0836	SME	CORNELIA MARIA SARAIVA VIEIRA
0838	SME	LUCIANA DE OLIVEIRA BUGOSI XAVIER
0840	SME	BENTO APARECIDO FERREIRA
0842	SME	MARIANA MORI ALMEIDA
0843	SME	DAISY DE SOUZA BELEZA
0844	SME	DENISE DOS SANTOS AMORIM
0846	SME	ROSIMEIRE DO ROSARIO DE OLIVEIRA SANTOS
0848	SME	MOACIR SOARES SANTOS
0849	SME	ALCIONE MIRANDA FELICIANO
0850	SME	ANTONIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
0851	SME	ANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO
0852 0854	SME SME	ADRIANA KLEIN MOREIRA JULIANA CANER SCHMALZ
0854	SME	EDIVALDO ROSA DA SILVA
0855	SME	ANDERSON PIRES MARTORI
0856	SME	VANESSA APARECIDA BEZERRA TIVERON
0857	SME	MAURICIO DIAS
0858	SME	ANA CAROLINA NOCE VOLKMER
0861	SME	OLIVIA ALMGREN AMADOR PEREIRA
0862	SME	VILBIA DE SOUZA CAETANO
0872	SME	ADRIANA ALVES DE MORAIS
161	SMG	LEANDRO PIRES SALVADOR
162	SMG	ROSANGELA DA SILVA
164	SMG	ANGELO ANTONIO TIBURCIO MOTA
165	SMG	ORZIS JOSE MARTINS DAINEZI
166	SMG	BRUNO LOPES ZANETTA
131 132	SMS	CINTIA CHRISTINA SILVA PATRICIO DE SOUZA EVANILSA BORGES ALVES
133	SMS SMS	NOEMI DE LIMA CAVALCANTE TENORIO
134	SMS	FABIANA ALVES DE SOUZA CARVALHO
135	SMS	MARCOS ANTONIO GONÇALVES CORDEIRO
136	SMS	SANDRA MARIA ABRAHÃO
137	SMS	CRISTIANE EVANGELISTA
138	SMS	ELOISE HELENE MOREIRA NADUR
139	SMS	EDINIR FERREIRA DE SOUZA
140	SMS	ELKO PERISSINOTTI
143	SMS	DEISE IUNES BASCUNAN
144	SMS	ALDENI ROQUE DOS REIS SANTOS
145 146	SMS SMS	LEONARDO RIBEIRO CARDOSO SANDRA CARDOSO
147	SMS	RAQUEL D'ELIA DA SILVA
0524	SMSP	CLAUDIO DUTRA ROBERTO
0525	SMSP	WILSON ANTONIO DOS SANTOS
0526	SMSP	HOSANA MARIA FARIAS
0527	SMSP	ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
0528	SMSP	LARA CRISTIANE OLER NOGUEIRA
0530	SMSP	JOSE DE LIMA CODATO
0532	SMSP	WALTER ALMEIDA
0555	SMSP	JANUARIO SOARES DOS SANTOS
0556	SMSP	JOSE CARLOS VALERIO
0558	SMSP	PAULETE CRISTINA BETTONI
0559 0560	SMSP	MARIA HELENA NIGOSKI LUIZ CARLOS DE SOUZA
0561	SMSP SMSP	MARIA ELZA FERREIRA LIMA
0562	SMSP	JOSE SIQUEIRA
0563	SMSP	ANA MARIA JOVENCIO
0564	SMSP	ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA
0569	SMSP	ALVINO ALVES DA SILVA FILHO
0570	SMSP	ARTHUR DA SILVA VERISSIMO
0571	SMSP	SERGIO ROSCHEL GONÇALVES
0573	SMSP	ITALO JOSÉ DOS SANTOS
0579	SMSP	BRUNO BOCKIS GIARETTA
0582	SMSP	ALEXSANDRO DA SILVA
0599 0602	SMSP	ROGERIO VIEIRA DE SOUZA
0603	SMSP SMSP	ANTONIO FERNANDES CATALANI ORLANDO GOMES CAZUZA
0604	SMSP	GIOVANNA BRAGA CASTELANO
0613	SMSP	SHERMINY FURLANI GARCIA LEME
0614	SMSP	KARINA CESTARI DE ARAUJO
057	SMSU	WALDIRLEY GOMES PEREIRA
71	SNJ	SORAIA MARQUES SINNA
153	SMRG	ROSEMEIRE MARIA DA SILVA
66	SVMA	GUSTAVO DE CARVALHO FIGUEIROA
67	SVMA	MAIRA SANTOS DA CUNHA
69	SVMA	VANDINEIDE CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
70	SVMA	GABRIELA LIMA RAMENZONI
		mbém, apreciadas e obtiveram manife seguimento as seguintes nomeações/co
		da administração indireta:
	SECRETARIA/ÓF	
027	AHM	RENATA VIDAL FRANÇA DA SILVA
028	AHM	ROBERTA ALVES DOS SANTOS
030	AHM	VALERIA RONDINELI
032	AHM	WELINTON DA SILVA SANTOS

ANA LUCIA SANTUCCI DE MENDONÇA

CLOVIS PEREIRA DA SILVA

estação

TICIO	JECKE IAKIA/OI	IOAO IIOINE
27	AHM	RENATA VIDAL FRANÇA DA SILVA
28	AHM	ROBERTA ALVES DOS SANTOS
30	AHM	VALERIA RONDINELI
32	AHM	WELINTON DA SILVA SANTOS
35	CET	GERSON LUIS BITTENCOURT
59	SES/SFMSP	MARCOS HENRIQUE BRAZ DA SILVA
60	SES/SFMSP	AUDECIO PEREIRA FELIX
73	SES/SFMSP	SERVULO TULIO CAVALCANTI
14	SPTRANS	JOÃO VICENTE AUGUSTO NEVES
973	COHAB	MARCELO ISAAC RIBEIRO
10	FTMSP	MARIANA CATHERINE BONZANINI

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados: OFÍCIO SECRETARIA NOME IONE RIBEIRO SILVA NONATO SEHAB 055

IVAN COSTA EDUARDO SOARES NOGUEIRA YURI SCARDINO 0814 SME SANDRA FRANCISCA DE LIMA COSMO 0529 SMSP SNI ENGRACIA HELENA DA COSTA CRUZ DAYSE RODRIGUES PARRA 165 CGM

4. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pas tas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO SECRETARIA/ÓRGÃO NOME MARIO JORGE D'ALMEIDA MURALHA. CGM 163 CRISTIANE DOS SANTOS CRUZ. SMG VIVIANE DO AMARAL BARROS. IAIME ALEXANDRINO ROSSI. SEME 0578 FÁTIMA NEME. VANESSA DA CRUZ NASCIMENTO. 0583 SMSP

5. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade SECRETARIA/ÓRGÃO NOME

OFÍCIO/PROC ROBERTO KAZLIYOSHI WATANARE AHM 6. Foi apresentada a Ata da 101ª Reunião Extraordinária do

COMAP, e. aprovada por unanimidade Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os

membros assinada. (101ª ATA COMAP). ÓRGÃO ASSINATURA LUIS EDUARDO PATRONE REGULES SGM TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO SGM /AT PATRICIA GUILHARDUCCI SGM/AT DENISE APARECIDA FUGÊNIO SMRG RAYMUNDO AUGUSTO DO NASCIMENTO FILHO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

# **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

## PUBLICAÇÃO Nº 058/CMDCA-SP/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo-CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90- ECA comunica o afastamento da Sra. Vânia Ribeiro Silva do Conselheiro Tutelar da Região Administrativa do Butantã, a partir do dia 24/02/2015 até dia 23/06/2015, conforme laudo médico, (Licença Maternidade).

## PUBLICAÇÃO Nº 059/CMDCA-SP/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo-CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90- ECA comunica o afastamento do Sr. Edson Pereira Costa do Conselheiro Tutelar da Região Administrativa do Itaim, a partir do dia 11/04/2015 até dia 30/06/2015, conforme laudo médico.

## **PUBLICAÇÃO Nº 060/CMDCA/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos XI, XII do artigo  $8^{\circ}$  da Lei Municipal  $n^{\circ}$  11.123/1991 e artigo 90 da Lei 8069/1990 - ECA, através da Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Conselhos Tutelares, torna pública a escala de férias referente ao exercício de 2015, conforme definido em seus colegiados de acordo com o Artº 5, inciso II da Lei Municipal de 15.911/2013.

C.T. LAPA	Data Inicio	Data Término
Adilson Rodrigues de Almeida	01/06/2015	30/06/2015
Roseli Mattos	01/07/2015	30/07/2015
Ermínia Alonso	31/07/2015	29/08/2015
Lilian Calta Belloti	31/08/2015	29/09/2015

# **RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SECRETARIA, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2015, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 116 DA L.O.M.S.P

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ARTIGO 116 DA L.O.M.S.P					
NE	OBJETO/FORNECEDOR	PREÇO TOTAL			
	S: 03 ANO: 2015 LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA - Adiantamento-Inciso VI,	1.604,68			
	Art. 2°, Lei 10.513/88				
26513/2015	SÃO PAULO TURISMO S/ASPTURIS - Eventos	389.999,93			
27404/2015	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. – Passagens Aéreas	342.200,00			
27417/2015		343.200,00			
27420/2015		96.800,00			
27427/2015	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. – Outros Serviços	10,00			
27976/2015		1.063,62			
28084/2015	2°, Lei 10.513/88 ANITA GEA MARTINEZ STEFANI - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°. Lei 10.513/88	1.774,52			
28087/2015	REINALDO DE FREITAS - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	1.774,52			
28092/2015	VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	1.645,46			
28093/2015	CAROLINA REQUENA PEREIRA - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	1.258,30			
28094/2015	MARCELO ALMEIDA CUNHA COSTA - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	1.645,46			
28522/2015	GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	2.257,99			
29162/2015	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	1.593,38			
29925/2015	DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI-ME – Café	760,00			
29931/2015	NIKO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA-ME — Chá	1.035,00			
29937/2015	MOREIRA E ZACHARKO LTDA-ME – Diversos gêneros alimentícios	91,00			
29990/2015	Diversos materiais de expediente	472,00			
	CAMARGO'S COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA — Diversos materiais de expediente	472,00			
30331/2015	GIRO IMAGEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME – Bens Móveis				
30336/2015	FLAVIA REGINA MARQUES CASTELHANO - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88	222,60			
30797/2015	EASYTS ASSESSORIA LINGUISTICA LTDA-ME – Tradução ou Interpretação Comercial	3.000,00			
31316/2015	SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AUX. REFEIÇÃO - Auxílio - Refeição – RGPS	5.615,28			
	SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AUX. REFEIÇÃO — Auxilio - Refeição - RPPS				
31323/2015	SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AUX. REFEIÇÃO - Auxílio - Refeição — RGPS				
31325/2015	Vale - Alimentação – RPPS	9.184,42			
31329/2015 31330/2015	TRANSPORTE - Auxílio Transporte - RGPS 978,03				
31524/2015	TRANSPORTE - Auxílio Transporte - RPPS 3.395,13				
	SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AUX. REFEIÇÃO - Vale - Alimentação – RGPS 2.971,43	200.24			
32335/2015 32339/2015	DIOGO FRIZZO DE MEDEIROS - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2°, Lei 10.513/88 LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA - Adiantamento-Inciso VI,	299,34			
32339/2015	Art. 2°, Lei 10.513/88 GUSTAVO CARNEIRO VIDIGAL CAVALCANTI - Adiantamento - Inciso	299,34			
32342/2015	VI, Art. 2°, Lei 10.513/88  MIGUEL MENECHINI CAMARGO - Adiantamento - Inciso VI, Art.	4.064,63 3.483,97			
35148/2015	2°, Lei 10.513/88 ANITA GEA MARTINEZ STEFANI - Adiantamento - Inciso VI, Art.				
	2°, Lei 10.513/88 SANDRO ELI MALCHER DE ALENCAR - Adiantamento - Inciso VI,	2.095,35 1.796,01			
3310212013	Art 20 Loi 10 E12/00	1.730,01			

10.513/88 Total das Compras e Serviços contratados 1.247.660,25 CANCELAMENTOS 1657/2015 EURO STAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP – Passagens Aéreas 407.436.54 1692/2015 EURO STAR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP – Passagens Aéreas 36.910,97

2.095.35

1.616.40

1.436.82

Art. 2°, Lei 10.513/88

2°. Lei 10.513/88

Lei 10.513/88

35167/2015 VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS - Adiantamento - Inciso VI. Art.

35172/2015 PAULO GUERRA DE ARAUJO - Adiantamento - Inciso VI. Art. 2º.

35188/2015 ANA MARIA AZEVEDO - Adiantamento - Inciso VI, Art. 2º, Lei

27404/2015 MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. – Passagens Aéreas 342.200,00 29990/2015 CAMARGO'S COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – Diversos materiais de expediente 472.00 31323/2015 SERV.SEC.MUN.DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AUX. REFEIÇÃO -2.971.43

Auxílio - Refeição — RGPS Total de Cancelamentos 789.990.94



SMDHC

SMDHC